



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI nº 661, de 31 de maio de 1973

Abre no orçamento vigente um crédito especial na importância de cr\$ - 2.170,00 (dois mil cento e setenta cruzeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, *
faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial no valor de cr\$ - 2.170,00 (dois mil cento e setenta cruzeiros), *
com a seguinte destinação:

7 - SERVIÇOS URBANOS

7.01 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

4.0.0.0- 92 - DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0- 92 - INVESTIMENTOS

4.1.4.0- 92 - MATERIAL PERMANENTE

Despesa de qualquer natureza com aquisição de *
carros de mão de pneu maciço e outros e cestos
para a Limpeza Pública da cidade... cr\$ - * - *
2.170,00.

Art. 2º - A despesa resultante desta Lei correrá por conta **
do excesso de arrecadação que vem se verificando no corrente exer- **
cício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica- **
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 31 de maio *

de 1973



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

HUMBERTO MAIA ALVES

Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos trinta e um dias de maio de * 1973

GERALDO DÂMASO SAMPAIO

Secretário